



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2021.**

O Prefeito do Município de **CIDADE GAÚCHA**, Estado do Paraná, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, no uso de suas atribuições legais, torna Público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para o ano de 2021, regendo-se conforme instruções estipuladas neste edital e demais normas alusivas.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1-** O Processo Seletivo Simplificado - (PSS) a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela **GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME**, CNPJ: 26.065.881/0001/12, com sede na Av. Paraná, 495 – sobre loja, centro zona 1 - CEP: 87.200-087 Cianorte – Paraná. Endereço Eletrônico: [www.guilstconcursos.com.br](http://www.guilstconcursos.com.br); E-mail: [cianorte.guilst@gmail.com](mailto:cianorte.guilst@gmail.com)

**1.2-** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de servidor em caráter TEMPORÁRIO, para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal e formação de Cadastro de Reserva, sendo reservado ao município de Cidade Gaúcha – PR, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse da Administração e as necessidades do serviço, regendo-se pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

**1.3-** O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado é regimentado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, **Lei nº 1371/1998**, **Lei nº 1335/1998**, e suas alterações, o qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Salários, Férias, Licença Maternidade, do Município de Cidade Gaúcha – PR, **Lei nº 003/2017** dispõe sobre a estrutura orgânica administrativa do município de Cidade Gaúcha – PR, **Emenda Nº 001 à Lei Orgânica de Cidade Gaúcha – PR**, dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências.

**1.4-** Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o CANDIDATO deve observar atentamente as prescrições deste Edital, bem como o conhecimento da legislação mencionada na alínea 1.3 para certificar-se que possui todos os requisitos e condições para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado para a vaga.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000  
Fone - (44) 3675-4300

**1.5-** O Processo Seletivo Simplificado será regimentado por este Edital, supervisionado por Comissão de acompanhamento designada pela Administração Municipal de Cidade Gaúcha/PR, e executado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado pela Guilst Assessoria e Planejamento LTDA – ME.

## 2- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**2.1-** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

**2.2-** Os documentos exigidos, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues respeitados os prazos e condições das normas do presente Edital.

**2.3-** A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação. Caso aprovado, haverá convocação conforme os números de vagas destinados a cada cargo, devendo o Município de Cidade Gaúcha/PR, proceder com as contratações em números que atenda ao interesse e as necessidades do serviço.

## 3- DOS CARGOS

**3.1-** O presente PSS destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reserva.

**3.2 -** As Atribuições dos Cargos encontram-se no **Anexo III**.

3.3 - IDENTIFICAÇÕES DOS CARGOS				
CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	Fundamental ou ser Alfabetizado	40 h	01+CR	1.400,00
<b>AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS</b>	Fundamental ou ser Alfabetizado	40 h	01+CR	1.400,00
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Ensino Superior Completo	40 h	01	2.013,00
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	Ensino Fundamental + Curso de Auxiliar de Enfermagem	40 h	02+CR	1.322,34
<b>AUXILIAR DE MECÂNICO</b>	Fundamental ou ser Alfabetizado	40 h	01+CR	1.322,34
<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>	Superior Completo + Registro no Conselho da Categoria.	20 h	01	1.919,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

<b>COLETOR DE LIXO</b>	Fundamental ou ser Alfabetizado	<b>40 h</b>	<b>05+CR</b>	<b>1.322,34</b>
<b>ENFERMEIRO (a)</b>	Superior Completo + Registro no Conselho da Categoria.	<b>40 h</b>	<b>01</b>	<b>3.282,00</b>
<b>FISCAL SANITÁRIO</b>	Ensino médio completo	<b>40 h</b>	<b>01+CR</b>	<b>1.322,34</b>
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Superior Completo em Fisioterapia	<b>20 h</b>	<b>01</b>	<b>1.502,00</b>
<b>PEDREIRO</b>	Fundamental ou ser Alfabetizado	<b>40 h</b>	<b>01+CR</b>	<b>1.322,34</b>

#### **4 - AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1-** Em cumprimento ao dispositivo do art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/1999, são reservados aos candidatos com deficiência 5% do número total de vagas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência que são portadores não sejam incompatíveis com as atribuições do cargo a ser preenchido.

**4.2-** Às pessoas com deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

**4.3-** Ao se inscrever para as vagas destinadas as pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) preencher o requerimento contido no **Anexo IV** do presente Edital;

b) anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias;

**4.4-** Os documentos mencionados na alínea anterior deverão ser scaneados e enviados no e-mail: [cianorte.guilst@gmail.com](mailto:cianorte.guilst@gmail.com) até o dia **16 de junho de 2021**, para Empresa responsável pelo Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**4.5-** Serão indeferidas as inscrições na condição especial às pessoas com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital os respectivos documentos da alínea 4.3.

**4.6-** Os candidatos com deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto na alínea 6.1 do presente Edital.

**4.7-** O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá informar no requerimento constante no **Anexo IV** deste Edital e encaminhar até o dia 16/06/2021, no e-mail: [cianorte.guilst@gmail.com](mailto:cianorte.guilst@gmail.com)

**4.8-** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**4.9-** Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site do Município de Cidade Gaúcha/PR, e no endereço eletrônico [www.guilstconcursos.com.br](http://www.guilstconcursos.com.br)

**4.10-** Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas as pessoas com deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

**4.11-** Respeitada a ordem classificatória, os candidatos com deficiência aprovados neste Processo Seletivo, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Cidade Gaúcha/PR, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

**4.12-** Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

**4.13-** Inexistindo candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

## **5 - DAS INSCRIÇÕES**

**5.1-** As inscrições serão realizadas **do dia 07/06/2021 até o dia 16/06/2021, exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico: [www.guilstconcursos.com.br](http://www.guilstconcursos.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**5.1.1-** Aos interessados que não possuem internet, o município de Cidade Gaúcha/PR, disponibilizará terminais de acesso e assistência durante o período das inscrições, em dias úteis em horário comercial, na Rua Milton Hens, nº 1392, centro, Cidade Gaúcha/PR, (Assistência Social – Fone: (44) 3675-1231).

**5.2-** Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

a) Acessar o site [www.guilstconcursos.com.br](http://www.guilstconcursos.com.br) selecionar o Processo Seletivo de Cidade Gaúcha/PR, fazer o cadastro, selecionar o cargo pretendido, finalizar a inscrição e imprimir o boleto bancário.

b) Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet. O boleto bancário também será emitido pela Guilst e enviado em até 24 horas no endereço eletrônico do candidato, e ficará disponível no site da Guilst, no login do candidato para impressão.

c) O boleto bancário deverá ser pago em qualquer agência bancária até o vencimento, não sendo aceito depósitos em conta, transferências bancárias e/ou outros.

**5.2.1-** O pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **17 de junho de 2021**.

**5.2.2-** As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

**5.2.3-** As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 17 de junho de 2021, não serão aceitas;

**5.2.4-** A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR e a Empresa Guilst Assessoria e Planejamento Ltda – ME, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

**5.2.5-** Inscrevendo-se, o candidato deverá preencher o nome completo, CPF e indicar o cargo no qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome ou preencher incorretamente, terá sua inscrição indeferida;

**5.2.6-** O não cumprimento das instruções da inscrição implicará a não efetivação da inscrição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**5.2.7-** Cada candidato é responsável pelas informações prestadas no seu formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;

**5.2.8-** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

**5.2.9-** Somente será admitida uma inscrição por candidato;

**5.2.10-** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo;

**5.2.11-** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou por qualquer outra via não sendo a do presente Edital.

**5.3-** O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal de 1988;
- b) Estar em gozo de direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitorais (podendo ser obtida via internet no site do TSE);
- d) Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município;
- g) Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
- h) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
- i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;
- j) Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
- k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
- l) Apresentar declaração de bens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**5.4- VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

ESCOLARIDADE	VALOR
NÍVEL FUNDAMENTAL OU ALFABETIZADO	R\$ 30,00 (Trinta Reais)
NÍVEL MÉDIO	R\$ 40,00 (Quarenta Reais)
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

**6 - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1-** Dispondo das condições estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão organizadora do Processo Seletivo, no período de **07/06/2021 a 10/06/2021**, o candidato que;

**6.1.2-** Pertença a família escrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja a renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

**6.1.3-** Convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, ou em plebiscitos ou referendos, Lei Municipal nº 2.317/2018.

**6.1.4-** O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, apresentando número do NIS ou o comprovante de serviço prestado emitido pela Justiça Eleitoral.

**6.1.5-** Sem prejuízos das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata a alínea 6.1 estará sujeito a:

**a)** Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

**b)** Exclusão da lista dos aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

**c)** Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua nomeação.

**6.1.6-** O pedido de isenção deverá ser solicitado pelo candidato mediante preenchimento do formulário para requerimento de isenção, com o respectivo comprovante do item mencionado na alínea 6.1.2 e 6.1.3. **O Anexo V deverá ser impresso em duas vias devidamente preenchidas, protocoladas na Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, entre os dias 07/06/2021 até 10/06/2021, em**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**horário compreendido entre as 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min.**

**6.2-** O não preenchimento dos requisitos descritos no item 6.1.2 e 6.1.3 ou a falta do documento protocolado conforme alínea anterior implicará no indeferimento do pedido de isenção.

**6.3-** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **11/06/2021** pelo site [www.guilstconcursos.com.br](http://www.guilstconcursos.com.br)

**6.4-** Os candidatos com pedido de isenção deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem o indeferimento da sua solicitação de inscrição deverão fazer o pedido do boleto no site [www.guilstconcursos.com.br](http://www.guilstconcursos.com.br) para pagamento dentro do prazo estipulado.

## **7- DA PROVA E SEUS REQUISITOS**

**7.1-** A prova escrita/objetiva para todos os cargos está prevista para ser aplicada no dia **04/07/2021 em dois turnos, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, Rua Lagoa Vermelha, 2075, bairro Alvorada, Cidade Gaúcha/PR.**

**7.1.2-** Se o número de candidatos inscritos ultrapassarem o número de salas disponíveis na ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, será aplicado em duas Escolas o referido PSS, e será divulgado com antecedência para os candidatos os locais e horários da aplicação da prova.

**7.1.3-** A comunicação ao candidato do seu local e horário da prova será divulgado com antecedência, através do site da referida na publicação do **ensalamento dos candidatos no dia 28/06/2021.**

**7.1.4-** A duração da Prova será de **3 horas (três horas)**, já estando incluso neste horário o tempo para preenchimento do Cartão Resposta.

**7.2-** As provas escritas/objetivas serão individuais, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 20 questões, do tipo múltipla escolha, sendo subdivididas em cinco alternativas, A, B, C, D, E, das quais somente **uma** deverá ser assinalada como correta, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato.

**7.2.1-** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita/objetiva com antecedência mínima de meia hora do horário fixado





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

para o seu início, **USANDO MÁSCARA**, portando **CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE DE TINTA PRETA**, e

01 (um) DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
- e) Passaporte (dentro do prazo de validade).

**7.3-** O **ENSALAMENTO** dos candidatos será divulgado no dia **28 de junho de 2021**, no site [www.guilstconcursos.com.br](http://www.guilstconcursos.com.br) e na Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

**7.4-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

**7.5-** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

**7.6-** Os **portões fecharão pontualmente às 08h50min e às 13h50min**, horário de Brasília, não sendo admitido ingresso de candidatos ao local de realização das provas a partir do horário estabelecido.

**7.7-** É de inteira responsabilidade o acompanhamento pelo candidato das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**7.8-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo devidamente deferido, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**7.9-** Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, relógio eletrônico, digital ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares e os relógios digitais ou eletrônicos deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**7.10-** Ao candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**7.11-** Ao candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização, tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes, proceder de forma a tumultuar a realização das provas, estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas por qualquer meio, usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros, deixar de atender as normas contidas no presente edital e as demais orientações expedidas pela organização do concurso, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

**7.12-** É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

**7.13-** As respostas deverão ser assinaladas pelo candidato com **caneta de TINTA PRETA transparente**, no Cartão de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

**7.14-** O Cartão de Respostas cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões devidamente assinados.

**7.15-** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas, por erro do candidato.

**7.16-** Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de sala.

**7.17-** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por no mínimo **1 (uma) hora após o seu início**, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar, contudo, seu caderno de provas objetivas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**7.18-** O candidato **não poderá** levar consigo o caderno de questões. Poderá destacar apenas a targeta de resposta com apenas as informações das alternativas informadas no cartão de resposta.

**7.19-** Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO.

**7.20-** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

**7.21-** A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função de acordo com o conteúdo constante no Anexo III do presente Edital.

## 8- DA COMPOSIÇÃO E NÚMERO DE QUESTÕES DAS PROVAS

**8.1-** Para os cargos/funções de **NÍVEL FUNDAMENTAL** ou **ALFABETIZADO**, a prova escrita objetiva será composta por 20 questões, avaliada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos:

ÁREAS E TIPOS DE PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
Matemática	10	5,0	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>

**8.2-** Para os cargos/funções de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a prova escrita objetiva será composta por 20 questões, avaliada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos:

ÁREAS E TIPOS DE PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0
Matemática	05	5,0	25,0
Conhecimento Específico	10	5,0	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**8.3-** Para os cargos/funções de **NÍVEL MÉDIO**, a prova escrita objetiva será composta por 20 questões, avaliada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos:

ÁREAS E TIPOS DE PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0
Matemática	05	5,0	25,0
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0
Informática	05	5,0	25,0
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>

**8.4-** Para os cargos/funções de **NÍVEL SUPERIOR**, a prova escrita objetiva será composta por 20 questões, avaliada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos:

ÁREAS E TIPOS DE PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0
Informática	05	5,0	25,0
Conhecimento Específico	10	5,0	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>

**8.5-** A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato na prova escrita.

**8.6-** A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

**8.7-** A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

**8.8-** As etapas constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**8.9-** Será divulgado o gabarito preliminar da prova escrita/objetiva no primeiro dia útil após a realização da referida prova no site: [www.guilstconcursos.com.br](http://www.guilstconcursos.com.br) e no mural da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha/PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

## 9- DO CARTÃO RESPOSTA

**9.1-** O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

**9.2-** O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu nome, assinatura, N<sup>o</sup> do documento respectivo e as respostas do Caderno de Questões.

**9.3-** Não haverá acréscimo de tempo para preenchimento do Cartão Resposta.

**9.4-** O candidato deverá transcrever no Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 20, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:



**9.5-** O Cartão Resposta deverá ser preenchido com **caneta esferográfica de tinta preta**.

**9.6-** Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa.

**9.7-** O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

**9.8-** Serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**9.9-** Nos Cartões Respostas que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

**9.10-** Não será fornecido em hipótese alguma novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

**9.11-** O único documento válido para a correção é o Cartão de Resposta, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

**9.12-** Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

## **10- DOS RECURSOS**

**10.1-** É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes prazos e casos:

**10.1.2-** Prazo: **02 (dois) dias úteis**, contados do próximo dia da data de publicação do objeto de recurso, mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo VI** deste Edital devidamente preenchido e encaminhado para Empresa responsável pelo Processo Seletivo Simplificado – **Guilst**, exclusivamente pelo e-mail [cianorte.guilst@gmail.com](mailto:cianorte.guilst@gmail.com), contra:

- 1) Indeferimento das Inscrições;
- 2) Questões das Provas;
- 3) Gabarito Preliminar;
- 4) Ata de Classificação Preliminar do PSS;
- 5) Incorreções ou Irregularidades constatadas na execução do certame.

**10.2-** A interposição do recurso será obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da identidade e cargo para o qual se inscreveu.

**10.3-** Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**10.4-** Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

**10.5-** Caso resulte alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

**10.6-** Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto deste Processo Seletivo Simplificado.

**10.7-** Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo dos dispositivos presentes no edital.

**10.8-** O resultado dos recursos interpostos será afixado no site [www.guilstconcursos.com.br](http://www.guilstconcursos.com.br)

## **11- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1-** O critério da classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão preferencialmente:

**a)** maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;

**b)** maior pontuação na prova de conhecimentos específicos se for o caso;

**c)** maior pontuação na prova de língua portuguesa se houver;

**d)** maior pontuação na prova de matemática se houver;

**e)** o mais velho, exceto os enquadrados na letra “a” deste artigo 11.1; e

**f)** persistindo o empate, sorteio público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

## **12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1-** O Resultado Final de todos os cargos está previsto para o **dia 19/07/2021**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, no site [www.guilstconcursos.com.br](http://www.guilstconcursos.com.br) e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

**12.2-** Serão considerados classificados nos cargos previstos no item 3.3, todos os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a (50,0 Pontos), ou seja, acertar 50%** da prova escrita/objetiva.

**12.3-** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**12.4-** A Banca Organizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PSS.

**12.5-** Serão de **"2" (dois) anos**, contados da homologação final dos resultados, a **validade do presente Processo Seletivo Simplificado**, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

**12.6-** A convocação para admissão dos candidatos habilitados será feita através de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – UMUARAMA ILUSTRADO, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito à nomeação imediata. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**Fazem parte deste Edital:**

**Anexo I** – Cronograma;

**Anexo II** - Conteúdo Programático;

**Anexo III** - Atribuições dos Cargos/Funções;

**Anexo IV** - Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos com Deficiência;

**Anexo V** - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

**Anexo VI** - Formulário de Recurso;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cidade Gaúcha/PR, 07 de junho de 2021.

**HENRIQUE DOMINGUES**

Prefeito do Município de Cidade Gaúcha-PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
01	<b>Período de Inscrição</b>	Do dia <b>07//06/2021</b> até dia <b>16/06/2021</b>
02	Período de pedido de isenção da taxa de inscrição.	Do dia <b>07/06/2021</b> até dia <b>10/06/2021</b>
03	Último dia para pagamento do boleto bancário.	Dia <b>17/06/2021</b>
04	Lista dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Dia <b>11/06/2021</b>
05	Pagamento do valor da taxa de inscrição para os pedidos de isenção <b><u>indeferidos</u></b> .	Dia <b>17/06/2021</b>
06	<b>Publicação da Homologação das Inscrições.</b>	Dia <b>21/06/2021</b>
07	Lista dos pedidos de <b><u>condições especiais</u></b> para realização da prova escrita/objetiva.	Dia <b>21/06/2021</b>
08	Prazo para interposição de recurso quanto a <b><u>não homologação</u></b> das inscrições.	Do dia <b>22/06/2021</b> até <b>23/06/2021</b>
09	Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos.	Dia <b>25/06/2021</b>
10	Divulgação do <b>Ensalamento</b> dos Candidatos.	Dia <b>28/06/2021</b>
11	<b>Prova escrita/objetiva.</b>	<b>04 de julho de 2021</b>
12	Divulgação do Gabarito Preliminar.	Dia <b>05/07/2021</b>
13	Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas.	Do dia <b>06/07/2021</b> até <b>07/07/2021</b>
14	Divulgação do Gabarito Definitivo.	Dia <b>09/07/2021</b>
15	Divulgação da Ata de Classificação Preliminar.	Dia <b>14/07/2021</b>
16	Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar.	Do dia <b>15/07/2021</b> até <b>16/07/2021</b>
17	<b>Divulgação da Ata de Classificação Final.</b>	<b>19 de julho de 2021</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL**

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos; Linguagem de Internet.

**CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - Verbos: tempo, modo, cargo-substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - Adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - Advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - Numeral: tipos e cargo - Pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem - Homônimos e Parônimos; Linguagem de Internet; Funções da Linguagem.

**CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO**

Política, Economia, Sociedade, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), Eventos Contemporâneos divulgados na mídia, Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do município de Cidade Gaúcha/PR.

**CONTEÚDO DE MATEMÁTICA - NÍVEL FUNDAMENTAL**

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**CONTEÚDO DE MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO**

Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equações e inequações do 1.º e 2º graus; Sistema de equações do 1.º e 2º graus; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Medidas de massa; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Geometria; Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Equação da reta e da circunferência; Noções Básicas de Estatística: tabelas e gráficos; Estatística: média, moda, mediana, Porcentagem; Juros simples e Juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Equações polinomiais; Equação algébrica e Números complexos.

**CONTEÚDO DE INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

Utilização genérica e básica de Sistemas Operacionais (Windows 7 ou superior e GNU/Linux); Configurações Básicas do Windows 7 ou superior; Manuseio e uso básico de dispositivos periféricos (Impressora, Microfone, WebCam, Scanner, Mouse, Teclado, etc.); Aplicativos Básicos (Bloco de Notas, Calculadora, Paint, WordPad); Processamento de Textos Microsoft Word (2007 ou superior), Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia PowerPoint (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou superior). Configuração básica de Impressoras. Noções básicas de navegação na Internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge); Noções básicas de Correio Eletrônico (Microsoft Outlook ou Mozilla Thunderbird); e Noções Básicas e Críticas sobre informática, internet e de segurança de dados pessoais.

**CONTEÚDO ESPECÍFICO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NÍVEL FUNDAMENTAL**

Anatomia e Fisiologia Humana; Exercício Profissional de Enfermagem e Relações Psicossociais; Higiene e Biossegurança em Ações de Enfermagem; Matemática e Farmacologia Aplicada em Enfermagem; Nutrição Aplicada à Enfermagem; Comunicação e Expressão; Introdução a Enfermagem; Enfermagem em Saúde do Adulto, Mulher, Criança e do idoso; Processo de Trabalho de Enfermagem e Apóio Diagnóstico; Primeiros Socorros e Emergência; Enfermagem em Saúde Mental; Saúde Coletiva; Enfermagem à Pacientes Graves; Enfermagem em Clínica Médica; Enfermagem em Gerontologia e Geriatria; Farmacologia II; Gestão em Enfermagem e Globalização em Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO - ENSINO SUPERIOR:**

**ASSISTENTE SOCIAL:**

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Brasília, 2009; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Brasília (2011); Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Brasília, 2016; LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07/12/1993); Lei N° 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Resolução n° 33, de 12 de dezembro de 2012; Resolução n° 9, de 15 de abril de 2014 - Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS; Apostila - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), 10 de julho de 2017; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009. Lei n° 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica; Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes: proteção integral e garantia de direitos - Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) Cartilha do Idoso - Grupo de Atuação Especial de Proteção ao Idoso - GAPEI (Ministério Público do Estado de São Paulo) Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Material didático – Direito da criança, adolescente e idoso; Material didático – Direitos fundamentais do ser humano LEI N° 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993, dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

**CIRURGIÃO DENTISTA:**

Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia: Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: Aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível: Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto; Exame, diagnóstico e prognóstico; Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

cerâmicas e do tipo Inlay/Onlay; Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas; Limite cervical das restaurações; Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística; Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar; Alterações da polpa dental e do periápice; Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares; Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos; Uso profilático dos antibióticos; Controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde; Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais clareadores. Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

**ENFERMEIRO (a):**

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vítimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, Ética Profissional, Desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias.

### **FISIOTERAPEUTA:**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia a do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional. Política Nacional de Atenção Básica. Lei 8.080/1990. Atualidades relativas à profissão; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Carga Horária: 40h**

**Atribuições:**

- Orientar a comunidade técnica e legalmente visando à melhoria dos padrões de saúde da população. Fazer pesquisas e levantamentos a respeito das necessidades e carências ligadas à saúde da população.
- Verificar as atividades da população, constatando o nível e condições de saneamento básico, transmitindo conhecimentos técnicos, visando à saúde e o meio ambiente.
- Identificar problemas na área sanitária, submetendo-os à análise técnica para posterior comunicação e integração com órgãos responsáveis pelas ações subsequentes.
- Orientar a comunidade, técnica e legalmente, na execução de projetos de sistemas individuais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e de lixo, visando à adequação dos recursos a proteção ambiental e à melhoria dos padrões de saúde da população.
- Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.

**Cargo: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

**Carga Horária: 40h**

**Atribuições:**

- Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas, esquistossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames;
- Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;
- Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis;
- Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral;
- Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;
- Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;
- Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;
- Deverá ser responsável pela execução de atividades de controle vetorial com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação dos criadouros





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

(insetos, aranhas, escorpiões, carrapatos, ácaros, roedores e outros), bem como, impedir a sua reprodução; quer seja através da remoção, destruição e/ou mudança de posição ou de localização de materiais que permitam a instalação e/ou proliferação de animais nocivos à saúde;

- Coletar animais ou materiais para identificação, análise e levantamento de índices e pesquisas de interesse de Saúde Pública;
- Realizar vistoria nos imóveis residenciais, comerciais, terrenos baldios, praças e demais áreas da zona urbana e rural do município, incluindo a aplicação de produtos químicos ou biológicos, segundo normas técnicas, podendo utilizar equipamentos específicos (bomba motorizada UBV costal e manual ou outros equipamentos necessários);
- Realizar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairro e/ou zoneamento, promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários, estimular a participação comunitária em ações de saúde, orientando quanto à forma de prevenção e controle de animais nocivos à saúde.
- Identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e à população, como também, buscar soluções coletivas;
- Executar outras tarefas correlatas e demais conforme necessidade e determinada por seu superior imediato.

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

**Carga Horária:** 40h

**Atribuições:**

- Orientar ou realizar ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades, surgidas no âmbito social a indivíduo, famílias e grupos comunitários.
- Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecer planos de ações que busquem o reestabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social.
- Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de meios exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde.
- Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social junto a creches municipais e encaminhamento e/ou resolução de problemas a nível comunitário e em geral.
- Executar outras tarefas correlatas de acordo com necessidades da comunidade em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**Carga Horária:** 40h

**Atribuições:**

- Recepcionar pacientes. Prestar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente internado, banho de leito, higiene bucal, acompanhamento de alimentação, fazer curativo, controle diurese, controle drenagem, etc.
- Prestar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente internado.
- Prestar atendimento básico junto ao Médico em pequenas cirurgias.
- Manter controle, manutenção, organização e assepsia do material e do ambiente do trabalho.
- Manter controle e atualização das informações, a partir de formulários próprios e de acordo com as regras pré-estabelecidas, através de equipamentos disponíveis à unidade em que serve.
- Prestar atendimento básico de enfermagem (pré e pós consulta; vacinação, injeção, curativo, hidratação, instrumentação, etc.).
- Orientar pacientes, recepcionando, triando e efetuando encaminhamento pertinente.
- Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.

**Cargo: AUXILIAR DE MECÂNICO**

**Carga Horária:** 40h

**Atribuições:**

- Auxiliar o mecânico na manutenção da parte mecânica de máquinas e veículos, reparando e substituindo peças que assegurem condições de funcionamento normal.
- Examinar veículos e máquinas sob supervisão e orientação do mecânico, para verificar os defeitos ou anormalidades em seu funcionamento.
- Cuidar da lavagem e limpeza das peças, ferramentas e equipamentos utilizados na oficina a fim de que haja condições de asseio no trabalho, bem como facilitar o serviço mecânico em geral.
- Fazer o desmanche das peças e veículos sob orientação do mecânico, auxiliando depois no conserto e montagem dos mesmos.
- Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.

**Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA**

**Carga Horária:** 20h

**Atribuições:**

- Executar rotinas técnicas de trabalho do cirurgião dentista; exames clínicos, radiológicos; diagnósticos e prognósticos; tratamento preventivo básico e ortodôntico, etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

- Executar rotinas técnicas de trabalho do cirurgião dentista;
- Realizar exames clínicos, radiológicos; diagnósticos e prognósticos;
- Realizar tratamento preventivo básico e ortodôntico, bem como tratamento curativo, prescrições de remédios, encaminhamentos, etc;
- Executar rotinas administrativas de apoio;
- Controlar o material odontológico, controle de informações, orientação de pessoal auxiliar;
- Propor e ou participar de ações dentro de princípios de odontologia integral, visando à proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto social, através de equipes multidisciplinares, desenvolvimento de programas, padrões e técnicas de trabalho;
- Realizar vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia, etc.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

**Cargo: COLETOR DE LIXO**

**Carga Horária: 40h**

**Atribuições:**

- Efetuar a limpeza das ruas, recolhendo os lixos acondicionados em sacos e colocando estes no caminhão coletor de lixo, para manter as calçadas e ruas em boas condições de higiene e trânsito.
- Recolher os lixos que estão acondicionados em embalagens, para coleta, nas calçadas de passeio e ruas.
- Colocar uniforme e luvas específicas;
- Fazer recolhimento em caminhadas rápidas, da calçada de passeio até o coletor de lixo do caminhão;
- Trabalhar rápido para que o caminhão coletor dê poucas paradas no trajeto de limpeza que lhes for estabelecido.
- Auxiliar na lavagem dos caminhões coletores de lixo, semanalmente.
- Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.

**Cargo: ENFERMEIRO (a)**

**Carga Horária: 40h**

**Atribuições:**

- Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário.
- Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário.

- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população.
- Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde.
- Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, planejando cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado.
- Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.

**Cargo: FISCAL SANITÁRIO**

**Carga Horária:** 40h

**Atribuições:**

- Fiscalizar atividades particulares, comerciais e industriais constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária.
- Fiscalizar atividades particulares, comerciais e industriais constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, transmitindo conhecimentos técnicos, visando à saúde e o meio ambiente.
- Verificar projetos e seu licenciamento de acordo com a legislação e especificações técnicas vigentes, notificando, embargando e autuando as irregularidades.
- Identificar problemas na área sanitária, submetendo-os à análise técnica para posterior comunicação e integração com órgãos responsáveis pelas ações subsequentes.
- Detectar irregularidades quanto à saúde ocupacional e outras que afetam a saúde pública.
- Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.

**Cargo: FISIOTERAPEUTA**

**Carga Horária:** 20h

**Atribuições:**

- Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
- Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
- Elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo esqueléticas e locomotoras;
- Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade;
- Orientar os servidores em processo de readaptação.
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

**Cargo: PEDREIRO**

**Carga Horária: 40h**

**Atribuições:**

- Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, utilizando pá e colher de pedreiro, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
- Examinar a planta da obra, estudando qual a melhor forma de fazer o trabalho.
- Misturar quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, como tijolos e materiais afins.
- Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos e pedras, em fileiras e unindo com argamassa.
- Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas.
- Fazer as construções de “bocas de lobo”, calhas com grade para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA  
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

À Guilst Concursos

**DADOS DO CANDIDATO**

**NOME:**

\_\_\_\_\_

**CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:**

\_\_\_\_\_

**Nº DA IDENTIDADE:**

\_\_\_\_\_

Conforme o item 4.1 do Edital de **Processo Seletivo 01/2021** do Município de **Cidade Gaúcha - PR**, embasado no art. 37, VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989, venho requerer reserva de vaga a candidato com deficiência, apresentando laudo médico com CID em anexo, conforme deficiência abaixo:

- Física       Auditiva       Visual
- Mental       Múltipla       Outra: \_\_\_\_\_

Necessita de condições especiais para a realização da prova:  Sim  Não

Qual? \_\_\_\_\_

Pede deferimento,

Cidade Gaúcha/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Guilst Concursos

**DADOS DO CANDIDATO**

**NOME:**

---

**CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:**

---

**Nº DO CPF:**

---

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Processo Seletivo **01/2021** do Município de **Cidade Gaúcha /PR**, embasado no Decreto Nº 6.135, de 26 de Junho De 2007 e/ou na Lei Municipal nº 2.317/2018, venho requerer isenção da taxa de inscrição por estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Nº do NIS: \_\_\_\_\_

Pede Deferimento,

Cidade Gaúcha /PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Guilst Concursos

**DADOS DO CANDIDATO**

**NOME:**

---

**CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:**

---

**Nº DO CPF:**

---

**Nº DA INSCRIÇÃO:**

---

**TIPO DE RECURSO:**

1. Indeferimento de inscrição;  
2. Questão da prova escrita objetiva;  
3. Gabarito Preliminar;  
4. Ata de Classificação Preliminar;  
5. Incorreções ou irregularidades do Processo Seletivo;  
6. Outros: \_\_\_\_\_

Para uso da Banca  
Examinadora

1. DEFERIDO  
2. INDEFERIDO

**Fundamentação:**

---

---

---

---

Cidade Gaúcha/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**